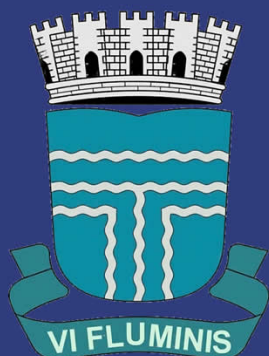


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS/2026



PORTARIAS/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 162, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES NA
FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME / MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Emilli Cleia Dias Souza 8130	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Gilvan A de Oliveira 589	27/12/2021 a 26/12/2022	03/08/2026 a 01/09/2026
Joselito L dos Santos	01/09/2021 a 31/08/2022	03/08/2026 a 01/09/2026
Marcelo Pinheiro Silva 8186	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Rosangela do R Soares 2764	01/05/2025 a 30/04/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Rosival S dos Santos 2765	01/05/2022 a 30/04/2023	03/08/2026 a 01/09/2026
Paulo Cesar Santos 5755	01/07/2025 a 30/06/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Yuri de Oliveira Souza 5761	07/07/2025 a 06/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Vagno Souza Brito 2637	01/05/2024 a 30/04/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Valdivio Nunes Ferreira 778	03/03/2023 a 02/03/2024	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

PORTARIA Nº 163 DE 23 DE JULHO DE 2026.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
PROGRESSÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIAÚ NO QUADRO DE
PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº
2.510 DE 30 DE NOVEMBRO 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe com o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Municipal nº 2.510 de 30 de novembro 2022, que Dispõe sobre cargos, vagas, níveis e normas de pessoal a serem aplicados aos servidores municipais do Município de Ipiaú, Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a primeira progressão horizontal dos servidores municipais de Ipiaú titulares de cargos de provimento efetivo, na forma do art. 53 da Lei supramencionada, que toma por base obrigatória as atribuições da mesma natureza, mesmo grau de responsabilidade, complexidade, escolaridade do cargo e tempo de serviço no atual cargo, após a vigência da lei municipal nº 2.510 de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de classe para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal validam a possibilidade de correção de atos administrativos inquinados por vícios, desde que respeitado os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente para Acompanhamento e Fiscalização da primeira progressão horizontal de servidores públicos municipais de Ipiaú, para atender as disposições do art. 53 da Lei Municipal nº 2.510 de 30 de novembro 2022;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

Art. 2º - Caberá à Comissão:

- I – Analisar e validar os processos de progressões funcionais e reposicionamento dos servidores;
- II – Verificar o cumprimento dos requisitos legais e normativos;
- III – Certificar-se de que os documentos comprobatórios estão completos e corretos;
- IV – Elaborar parecer conclusivo sobre cada processo analisado, recomendando o deferimento ou indeferimento, devidamente fundamentado, visando atender o disposto na Lei municipal nº 2.510/2022;

Art. 3º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - como presidente: **Jailson Roque Bomfim, matrícula nº 008,**

II – como membros:

a) **Valdomiro José Rodrigues Neto, matrícula n.º 4865;**

b) **Edmilson dos Santos Matos, matrícula nº 2722.**

Parágrafo único: o servidor Valdomiro José Rodrigues Neto, matrícula n.º 4865, atuará como substituto do presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 4º - Para os fins previstos em lei, a autoridade superior ao presidente da Comissão Especial de Enquadramento é o Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS

Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

Portaria nº 164/2026, de 23 de julho de 2026.

Concede férias ao servidor **Sr. Sandro Gomes de Oliveira**, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe com o art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro 2022; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.445 de 21 de dezembro de 2020, que assegurou no seu art. 4º o direito ao recebimento de parcela adicional de 13º salário e 1/3 de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **Sr. Sandro Gomes de Oliveira**, matrícula **9121**, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **02/01/2025** a **01/01/2026**, que serão gozadas no período de **24 de agosto de 2026 à 23 de setembro de 2026**, nos termos desta portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAN**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

Portaria nº 165/2026, de 23 de julho de 2026.

Concede férias a servidora, **Sra. Keila Maia**
Cardoso, na forma que indica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe com o art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal n.º 2.509 de 30 de novembro 2022; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.445 de 21 de dezembro de 2020, que assegurou no seu art. 4º o direito ao recebimento de parcela adicional de 13º salário e 1/3 de férias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora, **Sra. Keila Maia Cardoso**, matrícula **8204**, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **02/01/2025** a **01/01/2026**, que serão gozadas em dois períodos: **De 04 a 18 de agosto de 2026 e 01 a 15 de dezembro de 2026**, nos termos desta portaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da **Secretaria Municipal de Saúde - SESA**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 166, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES NA
FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME / MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Carolina M de Oliveira 9700	01/04/2025 a 31/03/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Gerson Algacir Leite 8200	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Marízia Moreira Gomes 9447	07/02/2025 a 06/02/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Vinicius F Menezes 9248	03/01/2025 a 02/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 167, DE 23 DE JULHO 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME / MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adais Silveira Sampaio 5871	01/03/2024 a 28/02/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Adalgisia Soares Macedo 1887	22/05/2024 a 21/05/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Adson Nonato Ruas Santos 3794	01/07/2025 a 30/06/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Aline Fernanda C Pereira 8194	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Ana Karita de Souza Lauro 9981	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Ana Márcia Cardoso Santos 4165	01/02/2024 a 31/01/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Analú Neres Soares 9986	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Anthoni Farias dos Santos 8158	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Carine de Araújo Barbosa 903	01/11/2024 a 31/10/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Douglas Gonçalves Santos 8157	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Edijéssica Oliveira N Gomes 8298	07/07/2025 a 06/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Everaldo Lourenço da Paz 688	10/07/2024 a 09/07/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Flávia Alves de A Badaró 9221	03/01/2025 a 02/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Gabriele Prazeres dos Santos 8110	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Jair Alves Souza 887	01/07/2025 a 30/06/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Janaína Santos A S da Silva 8507	15/07/2025 a 14/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
João Pereira de Moura 3461	02/05/2025 a 01/05/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Joelma de Oliveira Santos 2607	01/05/2021 a 30/04/2022	03/08/2026 a 01/09/2026
Jucimara Silva G da Conceição 8161	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Juliana Marques M Soares 919	01/11/2023 a 31/10/2024	03/08/2026 a 01/09/2026
Luciano de Souza Peixoto 8121	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Maria Aparecida P Santos 3803	01/07/2024 a 30/06/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Maria Cláudia Sena Barbosa 686	03/03/2022 a 02/03/2023	03/08/2026 a 01/09/2026
Maria da Conceição J Oliveira 1387	05/11/2023 a 04/11/2024	03/08/2026 a 01/09/2026
Maria de Lourdes da E Reis 929	01/07/2024 a 30/06/2025	03/08/2026 a 01/09/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

Maria Izabel Oliveira Santos 941	01/07/2024 a 30/06/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Maria Solange Pereira Santos 892	01/11/2022 a 31/10/2023	03/08/2026 a 01/09/2026
Marilene D dos Santos 990	01/06/2024 a 31/05/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Marilene Santos de Souza 947	01/07/2023 a 30/06/2024	03/08/2026 a 01/09/2026
Marina Ferreira Rosa 8108	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Marrissa Oliveira Santos 8144	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Priscila Lima Rocha 8166	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Ramon dos santos Lima 2555	01/05/2024 a 30/04/2025	03/08/2026 a 01/09/2026
Thainan Alves Silva 8133	04/07/2025 a 03/07/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Vanderlei Cardim dos Santos	01/05/2023 a 30/04/2024	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIA
Prefeita Municipal